



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 82/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, através da Emenda Modificativa nº 01, modificar o § 3º do artigo 22 do Projeto de Lei nº 82/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução de Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com considerações.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Sendo assim, analisando a presente propositura, foi identificado a ausência de impacto orçamentário. No entanto, há previsibilidade de alocação futura de recursos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças:

"(...)

Informamos ainda que neste momento não há impacto orçamentário, mas uma previsibilidade de alocação de recursos, em que a diferença de 0,45% e 0,6%, no valor de 656.482,00 poderá ser de livre aplicação."

Dessa forma, verifico que no aspecto financeiro **não há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto **favorável**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique
Presidente

Dani Galdino
Membro

